



GUIA DE APOIO AO OPERADOR ECONÓMICO

Medidas Nacionais:

1. [Programa Transformar Turismo](#) (p.4)
2. [Linha Territórios Inteligentes](#) (p.5-7)
3. [Linha Regenerar Territórios](#) (p.8-10)
4. [PDR | Avisos Abertos](#) (p.11)
5. [PDR | Jovens Agricultores e Investimento à Exploração Agrícola](#) (p.12)
6. [PDR | Pequenos investimentos nas Explorações Agrícolas | LEADER \(Operação 10.2.1.1\)](#) (p.13-14)
7. [PDR | Pequenos investimentos na transformação e comercialização | LEADER \(Operação 10.2.1.2\)](#) (p.15-16)
8. [PRR | Aviso N01-C11-i01/2021 - Descarbonização da indústria, apoio a elaboração de roteiros de descarbonização e capacitação empresarial](#) (p.17-18)
9. [PRR | Aviso n.º 02/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria](#) (p.19)
10. [Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás](#) (p.20-22)
11. [PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável](#) (p.23-25)
12. [Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores](#) (p.26)
13. [Formação e requalificação em competências verdes](#) (p.27)
14. [BPF | Linhas de capitalização empresarial](#) (p.28)
15. [Linha de resposta ao aumento dos custos](#) (p.29)
16. [PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»](#) (p.30-36)

17. [PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.](#) (p.37-45)
18. [Acelerar a eficiência e a transição energética](#) (p.46)
19. [Internacionalização](#) (p.47)
20. [Linha de financiamento ao setor social](#) (p.48)
21. [Novas medidas fiscais](#) (p.49)
22. [Outras medidas fiscais em vigor](#) (p. 50-51)
23. [Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais](#) (p. 52-55)

Medidas Europeias:

1. [Programa EIC Pathfinder](#) (p. 56-59)
2. [Programa EIC Transition](#) (p. 60-61)
3. [Programa EIC Accelerator](#) (p. 62-64)
4. [Outros programas de interesse](#) (p. 65)

MEDIDAS NACIONAIS

1. Programa Transformar Turismo

Linha Territórios

Inteligentes –

Aberta até 31 de
Dezembro de 2022.

Linha Regenerar

Territórios – Aberta
até 31 de Dezembro
de 2023

Para mais
informações, clique
[aqui](#) e [aqui](#).

Este Programa divide-se em duas linhas:

- Territórios Inteligentes
- Regenerar Territórios

DESTINATÁRIOS:

- Entidades públicas e privadas do setor, preferencialmente agrupadas em projetos conjuntos, de rede ou em Estratégias de Eficiência Coletiva, que visem a valorização e inovação turística dos territórios através de projetos que estimulem atividades ou serviços de maior valor acrescentado ligados aos produtos turísticos de relevo : turismo cultural e patrimonial, turismo natureza, turismo industrial, turismo literário, enoturismo e turismo gastronómico.
- Entidades públicas
- Micro, pequenas e médias empresas com certificação eletrónica PME
- Outras entidades, nomeadamente de natureza associativa
- **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:**
 - Terem os respetivos estabelecimentos devidamente licenciados e registados no RNT
 - As Empresas deverão ter situação líquida positiva a 31/dez/2019 ou à data de candidatura



2. Linha Territórios Inteligentes

Linha Territórios Inteligentes –

Aberta até 31 de Dezembro de 2022.

Dotação : 4 milhões de euros

As candidaturas deverão demonstrar contributo relevante para dimensão económica, social e ambiental apresentando uma estratégia de sustentabilidade que enquadre o indicador a propor para cada uma das áreas (ponto de partida e meta): **Criação de valor; Redução da sazonalidade; Coesão do território; Impacto nas comunidades locais; Ambiente e recursos.** (O não cumprimento de 2 dos indicadores estabelecidos no final do 2º ano completo após a conclusão do projeto implica a conversão do apoio não reembolsável em reembolsável).

Projetos enquadráveis:

- Captação de dados sobre o território e a sua atividade turística;
- Projetos que promovam a redução da sazonalidade e/ou dispersão territorial de fluxos;
- Projetos que promovam a mobilidade inteligente no território;
- Projetos que promovam a avaliação e gestão de impactos sobre a capacidade de carga de um recurso/território;
- Soluções digitais para uma gestão eficiente da energia, água e resíduos.

2. Linha Territórios Inteligentes

Linha Territórios Inteligentes –

Aberta até 31 de Dezembro de 2022.

Dotação : 4 milhões de euros

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e Software;
- Aquisição ou desenvolvimento de sistema e plataformas tecnológicas que permitam o fornecimento de dados em formato aberto;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Prestação de serviços profissionais pelo período estritamente necessário;
- Ações de formação dos colaboradores para implementação do projeto;
- TOC ou ROC.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Abrangência (territórios e promotores envolvidos na rede)
- Eficiência (capacidade em gerar externalidades positivas)
- Inovação (soluções propostas e adequação aos desafios)
- Relevância turística (objetivos ET27 e PRT)

2. Linha Territórios Inteligentes

Linha Territórios Inteligentes –

Aberta até 31 de Dezembro de 2022.

Dotação : 4 milhões de euros

AVALIAÇÃO:

- Pontuação de 1 a 5; mínimo 16 pontos
- Hierarquização das candidaturas em cada cut-off e seleção até à dotação orçamental
- Projetos elegíveis mas sem dotação na fase não passam automaticamente para a fase seguinte

FINANCIAMENTO:

- Incentivo não reembolsável, com limite de 150.000 euros por entidade
- 30% das despesas elegíveis + majorações (cumuláveis):
- 20% se em territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços
- 20% se integrarem Estratégias de Eficiência Coletiva (reconhecidas pelo PT2020) ou a reconhecer pelo Turismo de Portugal (regulamento em elaboração)
- Normas de pagamento a serem definidas no Termo de Aceitação (contrato)
- O não cumprimento dos indicadores resulta na transformação de não reembolsável em reembolsável

3. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios – Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação : 16 milhões de euros

As candidaturas deverão demonstrar contributo relevante para dimensão económica, social e ambiental apresentando uma estratégia de sustentabilidade que enquadre o indicador a propor para cada uma das áreas (ponto de partida e meta): **Criação de valor; Redução da sazonalidade; Coesão do território; Impacto nas comunidades locais; Ambiente e recursos.** (O não cumprimento de 2 dos indicadores estabelecidos no final do 2º ano completo após a conclusão do projeto implica a conversão do apoio não reembolsável em reembolsável).

PROJETOS ENQUADRÁVEIS:

- Projetos que reforcem a atratividade turística das regiões e lhes acrescentem valor, assentes em rede, nas seguintes áreas: Recuperação/reativação de recursos turísticos existentes, desenvolvimento de produtos inovadores e resposta às necessidades de uma procura de maior valor acrescentado.
- Foco nos produtos de âmbito: Cultural e patrimonial; industrial; literário; religioso; de saúde e bem estar; militar e de natureza.
- Ciclovias ou ecovias.
- Caminhos de Fé.

3. Linha Regenerar Territórios

**Linha Regenerar
Territórios** – Aberta
até 31 de Dezembro
de 2023

Dotação : 16 milhões
de euros

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- Estudo e projetos até 10% da despesa elegível;
- Obras de construção e adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamento, sistemas de informação (software e hardware);
- Implementação de plataformas para aumentar a conexão colaborativa;
- Despesas com a acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing para fomentar a venda da oferta;
- Despesas com a certificação da área da sustentabilidade – ISSO 14001, Green Key, etc;
- Serviços de consultoria para a definição da estratégia de sustentabilidade;
- TOC ou ROC.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Abrangência (territórios e promotores envolvidos na rede)
- Eficiência (capacidade em gerar externalidades positivas)
- Inovação (soluções propostas e adequação aos desafios)
- Relevância turística (objetivos ET27 e PRT)



3. Linha Regenerar Territórios

Linha Regenerar Territórios - Aberta até 31 de Dezembro de 2023

Dotação : 16 milhões de euros

AVALIAÇÃO:

- Pontuação de 1 a 5; mínimo 16 pontos
- Hierarquização das candidaturas em cada cut-off e seleção até à dotação orçamental
- Projetos elegíveis mas sem dotação na fase não passam automaticamente para a fase seguinte

FINANCIAMENTO:

- Máx. 300.000 euros não reembolsável por entidade – entidades públicas
- Máx. 150.000 euros, 50% reembolsável/50% não reembolsável por entidade – empresas
- 30% das despesas elegíveis + majorações (cumuláveis):
- 20% se em territórios de baixa densidade e projetos transfronteiriços
- 20% se integrarem Estratégias de Eficiência Coletiva (reconhecidas pelo PT2020) ou a reconhecer pelo Turismo de Portugal (regulamento em elaboração)
- Normas de pagamento a serem definidas no Termo de Aceitação (contrato)
- O não cumprimento dos indicadores resulta na transformação de não reembolsável em reembolsável

As candidaturas
poderão ser
efetuadas em:

[https://balcao.pdr-
2020.pt/balcao/inic
io/auth/login](https://balcao.pdr-2020.pt/balcao/inicio/auth/login)

APOIO AOS JOVENS AGRICULTORES

- Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola (Operação 3.1.2)

•APOIO À AGRICULTURA

- Pequenos investimentos nas explorações Agrícolas | LEADER (Operação 10.2.1.1)

•APOIO À AGROINDÚSTRIA

- Pequenos investimentos na transformação e comercialização | LEADER (Operação 10.2.1.2)

Investimento total elegível : deverá ser superior a €25. 000;

DESPESAS ELEGÍVEIS :

- Preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções/adaptações diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Plantações plurianuais e instalação de pastagens permanentes;
- Instalação ou modernização de sistemas de rega;
- Aquisição de novas máquinas e equipamentos;
- Equipamentos que visem a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade;
- Despesas gerais.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS :

- Bens em estado de uso, substituição de equipamentos ou trabalhos de reparação e de manutenção;
- Compra de terrenos, compra de prédios urbanos, animais;
- Compra e plantação de plantas anuais ou plurianuais com vida útil igual ou inferior a 2 anos;
- Trabalhos de reparação e manutenção e substituição de equipamentos.

As candidaturas poderão ser efetuadas em:

<https://balcao.pdr-2020.pt/balcao/inicio/auth/login>

6. PDR | Pequenos investimentos nas Explorações Agrícolas | LEADER (Operação 10.2.1.1)

As candidaturas e datas de fim de candidatura dependem do respetivo GAL.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS :

- Titularidade da exploração agrícola deverá ser garantida até à data de aceitação do termo e com perenidade pelo período de vínculo contratual. Podem ser proprietários ou deter a exploração sob outras formas (Arrendamento, comodato, cedência, etc. desde que documentado);
- Volume de Negócios e/ou pagamentos diretos de valor igual ou inferior a 100.000euros, no ano anterior ao da apresentação da candidatura—A soma das duas parcelas não pode superar o limite referido.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES:

- Custo total elegível— entre 100 e 50000€;
- Incidirem na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL;
- Início após a data da apresentação da candidatura;
- Apresentarem coerência técnica.

6. PDR | Pequenos investimentos nas Explorações Agrícolas | LEADER (Operação 10.2.1.1)

As candidaturas e datas de fim de candidatura dependem do respetivo GAL.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Preparação de terrenos e Plantações plurianuais;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Sistemas de rega;
- Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos de prevenção contra roubos;
- Despesas gerais até 5 % do custo total elegível das restantes despesas.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Bens em estado de uso, substituição de equipamentos ou trabalhos de reparação e de manutenção;
- Compra de terrenos, compra de prédios urbanos, ou compra de Animais e de plantas anuais;
- Direitos de produção agrícola.

FORMA, NÍVEL E LIMITE DO APOIO

- Subvenção não reembolsável;
- 50% do investimento total elegível (regiões menos desenvolvidas e nas zonas com condicionantes naturais ou outras específicas);
- 40% do investimento total elegível (outras regiões).

7. PDR | Pequenos investimentos na transformação e comercialização | LEADER (Operação 10.2.1.2)

As candidaturas poderão ser efetuadas em:

<https://balcao.pdr-2020.pt/balcao/inicio/auth/login>

BENEFICIÁRIOS

Situação económica e financeira equilibrada, comum a autonomia financeira pré-projeto igual ou superior a 20%.

Candidatos que até à data de apresentação da candidatura não tenham desenvolvido qualquer atividade ou que detenham um regime de contabilidade simplificada, têm de suportar com capitais próprios pelo menos 25% do custo total elegível do investimento.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA OPERAÇÃO

- Custo total elegível- entre 10000 euros e 200000 euros;
- Incidirem na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL;
- Início após a datada apresentação da candidatura;
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola;
- Evidenciem viabilidade económica e financeira, medida através do Valor Acrescentado Líquido

7. PDR | Pequenos investimentos na transformação e comercialização | LEADER (Operação 10.2.1.2)

As candidaturas poderão ser efetuadas em:

<https://balcao.pdr-2020.pt/balcao/inicio/auth/login>

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Edifícios e outras construções/adaptações diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Compra ou locação de novas máquinas e equipamentos;
- Automatização de equipamentos já existentes na unidade;
- Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos destinados à valorização energética;
- Despesas gerais até 5 % do custo total elegível das restantes despesas.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Bens em estado de uso, substituição de equipamentos ou trabalhos de reparação e de manutenção;
- Compra de terrenos, compra de prédios urbanos;
- Despesas em instalações/equipamentos financiadas através de contratos de locação financeira ou ALD.

Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita em:

IAPMEI -
Descarbonização da
Indústria

Guia de Apoio ao
Preenchimento do
formulário

8. PRR | Aviso N01-C11-i01/2021 - Descarbonização da indústria, apoio a elaboração de roteiros de descarbonização e capacitação empresarial.

Objetivos:

Os projetos devem contribuir direta ou indiretamente para a transição verde, para a valorização da biodiversidade e para a proteção do ambiente.

Beneficiários:

- Associações Empresariais
- Centros tecnológicos com competências orientadas para a valorização da atividade industrial

Área geográfica:

Todo o território nacional de Portugal

Tipologia de investimentos elegíveis:

São suscetíveis de apoio, os projetos na área da capacitação das empresas e elaboração de instrumentos de informação, que deem resposta nomeadamente, à elaboração ou atualização relevante de Roteiros setoriais para a neutralidade carbónica que permitam identificar as soluções tecnológicas e de alteração de processos mais inovadoras, eficazes, específicas para a indústria nacional e eficientes em termos de custos e incorporando maior inovação, promovendo a sua discussão e disseminação, bem como, a capacitação dos recursos humanos e a dinamização de redes de empresas visando a sua implementação. Serão privilegiados os projetos que incidam em setores com maior potencial de tradução de efeitos ao nível da descarbonização.



8. PRR | Aviso N01-C11-i01/2021 - Descarbonização da indústria, apoio a elaboração de roteiros de descarbonização e capacitação empresarial.

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

A apresentação de candidaturas deve ser feita em:

IAPMEI - Descarbonização da Indústria

Guia de Apoio ao Preenchimento do formulário

Apoios e limites:

Os apoios públicos assumem genericamente a forma de subsídios não reembolsáveis. O limite máximo por projeto é de 500 mil euros, sendo de 250 mil euros quando estejam em causa atualizações relevantes de roteiros já existentes. A taxa de financiamento das despesas elegíveis é de 100 %.

Despesas elegíveis:

- a) Custos com recursos humanos por parte da entidade beneficiária necessários à realização do roteiro e das ações de formação e divulgação, com o limite de 25% do valor total do projeto;
- b) Aluguer de equipamentos e instalações necessários à realização das ações de formação ou divulgação;
- c) Contratação de serviços de assistência técnica especializada incluindo consultadoria relevante para a elaboração do roteiro;
- d) Aquisição de serviços necessários à realização das ações de formação ou divulgação;
- e) Desenvolvimento de plataformas de partilha de informação e boas práticas.

9. PRR | Aviso n.º 02/C11-i01/2022 - Apoio à Descarbonização da Indústria

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Dotação global de € 705 M.

A apresentação de candidaturas deve ser feita em:

[IAPMEI - Descarbonização da Indústria](#)

[Guia de Apoio ao Preenchimento do formulário](#)

Objetivo:

Contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a transição energética por via da eficiência energética, do apoio às energias renováveis, com enfoque na adoção de processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, na adoção de medidas de eficiência energética na indústria e na incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia.

Destinatários:

- Empresa, de qualquer dimensão ou forma jurídica, do setor da indústria, categorias B - Indústrias extrativas e C - Indústrias transformadoras;
- Entidades gestoras de zonas industriais.

Área Geográfica:

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos no território nacional, devendo as entidades integrantes dos consórcios ter um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II.

10. Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás.

Dotação: € 235 M

Execução: Após aprovação pela Comissão Europeia

Mais informação relativamente a este apoio p ode ser consultada [aqui](#).

- **Critérios de Elegibilidade e condições de acesso :**
 - Estar legalmente constituídas a 1 de janeiro de 2021;
 - Possuir estabelecimento industrial em território continental;
 - Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
 - Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
 - Possuir capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2021;
 - Desenvolver atividades:
 - Num setor ou subsetor identificado em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia e do mar; ou no setor industrial transformador, contanto que seja apresentada declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa na qual demonstre ser empresa com utilização intensiva de energia,
 - Apresentar declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa na qual conste o apuramento do número de unidades de gás natural adquiridas pela empresa a fornecedores externos enquanto consumidor final, em média, entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;
 - Apresentar declaração subscrita por contabilista certificado responsável pela contabilidade da empresa na qual conste o apuramento do aumento do preço pago pela empresa por unidade de gás natural consumida.

10. Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás.

Dotação: 235M €

Execução: Após aprovação pela Comissão Europeia

Prazo para candidaturas: 31 de dezembro de 2022.

Forma e taxa de apoio:

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável.

Máximo de apoio: Aumento de € 400 mil para €500 mil

- Taxa de apoio: Aumento de 30% para 40%
- O montante será retroativamente atribuído às candidaturas previamente submetidas.

O custo elegível a considerar é determinado pela multiplicação do número de unidades de gás natural adquiridas, pela empresa, a fornecedores externos enquanto consumidor final no período elegível, pelo valor correspondente à variação entre o preço que a empresa paga por unidade consumida num dado mês e o preço unitário pago pela empresa, em média, entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

10. Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás.

Dotação: € 235 M

Execução: Após aprovação por parte da Comissão Europeia

- Alargamento à indústria transformadora agroalimentar, com uma dotação própria de € 15 M.
- Novas modalidades de apoio:
 - Até €2M para empresas com aumentos excepcionais e particularmente elevados nos custos de aquisição de gás natural;
 - Até €5M para empresas nas quais sejam demonstradas perdas de exploração, para continuação da sua atividade económica.
- Aumento da dotação deste apoio de € 160M para € 235M.

11. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

Portaria Medida Compromisso Emprego Sustentável

A candidatura é
efetuada através do
portal

<https://iefponline.iefp.pt/>

Objetivo:

Trata-se de uma medida com carácter excecional e transitório e consiste num incentivo à contratação sem termo de desempregados inscritos no IEFP, assentando na combinação de um apoio financeiro à contratação e de um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a Segurança Social, apoios que podem ser acumulados com medidas de incentivo ao emprego de natureza fiscal ou parafiscal.

Destinatários:

Podem candidatar -se à medida as pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencham os requisitos previstos na presente portaria.

São elegíveis os contratos de trabalho celebrados com desempregado inscrito no IEFP. É considerado desempregado se estiver inscrito no IEFP, há pelo menos seis meses consecutivos. O prazo mínimo de inscrição estabelecido é reduzido para dois meses quando se trate de pessoa:

- a) Com idade igual ou inferior a 35 anos;
- b) Com idade igual ou superior a 45 anos.

Nota: Não há prazo mínimo para diversas situações, como as pessoas com deficiência e incapacidade ou quem integre família monoparental, por exemplo, entre outros, conforme consta no art.º 6, n.º4. O acesso à medida está sujeito à criação e manutenção líquida de postos de trabalho (art.º 8º).

11. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

Portaria Medida Compromisso Emprego Sustentável

A candidatura é efetuada através do portal

<https://iefponline.iefp.pt/>.

Apoio financeiro à contratação:

No âmbito da presente medida, a entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro à contratação correspondente a 12 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (apoio base de EUR 5.318,4).

As **majorações** previstas na Portaria são cumuláveis entre si até ao limite de três, são as seguintes:

- Em 25%, quando esteja em causa a contratação de jovens com idade até aos 35 anos, inclusive;
- Em 35%, quando esteja em causa a contratação de pessoas com deficiência e incapacidade;
- Em 25%, quando a retribuição base associada ao contrato apoiado seja igual ou superior a duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
- Em 25%, quando esteja em causa posto de trabalho localizado em território do interior, nos termos definidos pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, na sua redação atual;
- Em 25%, quando a entidade empregadora seja parte de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) negocial, nos termos do artigo 2.º do Código do Trabalho.

11. PRR | Medida Compromisso Emprego Sustentável

Apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social

A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro correspondente a metade do valor da contribuição para a segurança social a seu cargo, relativamente aos contratos de trabalho apoiados, durante o primeiro ano da sua vigência.

O montante do apoio financeiro é apurado tendo em conta a retribuição base estabelecida nos contratos a apoiar e com referência a um período de 14 meses e não pode ultrapassar o limite de sete vezes o valor do IAS (€ 3.102,4).

As empresas têm de garantir que conseguem provar a existência de criação líquida de emprego e terão de manter o contrato de trabalho apoiado durante pelo menos 24 meses.

A empresa recebe 60% do valor dos apoios financeiros após o início de vigência de todos os contratos de trabalho apoiados, no prazo máximo de 20 dias úteis após a apresentação dos mesmos ao IEFP. Os restantes 40% são dilatados no tempo: 20% serão pagos no décimo terceiro mês de vigência do último contrato iniciado e mais 20% no vigésimo quinto mês de vigência do último contrato iniciado.

[Portaria Medida Compromisso Emprego Sustentável](#)

A candidatura é efetuada através do portal

<https://iefponline.iefp.pt/>.

12. Apoio ao emprego ativo: Formação qualificada de trabalhadores.

Dotação : 100 M €

- Otimização dos tempos de produção
- Suporte à formação em contexto laboral
- Suporte à preservação do emprego

Esta medida visa desenvolvimento de estratégias de atuação empresarial em contexto de produção, orientadas para a manutenção da atividade empresarial e do emprego e que permitam a otimização dos tempos de produção através de formação qualificada de trabalhadores durante o processo produtivo.

13. Formação e requalificação em competências verdes

Dotação: 20 M €

- O Programa Trabalhos & Competências Verdes deverá ser criado pelo IEFP,
- Formação e requalificação de trabalhadores (das empresas direta ou indiretamente afetadas pelo aumento dos custos de energia) e desempregados (de modo a prevenir o desemprego);
- Manutenção de postos de trabalho
- Criação de emprego qualificado no âmbito da aceleração da transição e eficiência energética

14. BPF | Linhas de capitalização empresarial

Poderá encontrar mais informações relativamente a estes Instrumentos Financeiros [aqui](#).

Programa Recapitalização Estratégica

Montante: montante inicial de 400 MEUR

Objetivo: destina-se a recuperar os níveis de capital de empresas consideradas estratégicas para o país, a níveis registados anteriormente á pandemia. São considerados indicadores o peso das exportações no total de faturação, o nível de investimento dos últimos anos, entre outros, para averiguar o acesso das empresas a esta linha.

Programa Consolidar

Montante : ascende a 250 M €.

Objetivo: consiste em ações de coinvestimento via sociedades de capital de risco, abrangendo empresas em diferentes estágios de desenvolvimento: desde Start-ups, até empresas maduras, que têm acesso a investimentos públicos ou privados sobre a forma de capital, empréstimos participativos, ou outras fontes de quase capital.

15. Linha de resposta ao aumento dos custos.

Dotação : 600 M €

Execução: A partir da 2.^a quinzena de Outubro.

- Linha de Garantia Mútua
- Prazo: até 8 anos
- Carência de capital: 12 meses
- Dirigida a empresas afetadas por perturbações nos seguintes âmbitos :
 - Aumento do preço da energia;
 - Aumento do custo das matérias-primas;
 - Perturbações nas Cadeias de abastecimento.

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Este sistema de Incentivos é regulado pela

[Portaria n.º 135-A/2022](#)

Objetivo : promover e apoiar financeiramente projetos que visem a modernização do modelo de negócio das empresas bem como os seus processos de produção, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho, a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais, a incorporação de ferramentas e metodologias de teletrabalho, a criação de novos canais digitais de comercialização de produtos e serviços, a adoção de uma cultura de experimentação e inovação, o reforço do ecossistema de empreendedorismo nacional e a incorporação de tecnologias disruptivas nas propostas de valor das empresas.

Âmbito territorial : qualquer região do território nacional, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. As entidades beneficiárias devem afetar os projetos a estabelecimentos localizados nas NUTS II abrangidas pelo respetivo aviso de abertura de concurso.

Âmbito setorial: Os projetos podem enquadrar-se em qualquer setor económico, embora respeitando as restrições setoriais previstas no RGIC.

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Medidas de investimento

- Rede Nacional de Test Beds
- Aceleradoras de Comércio Digital
- Internacionalização Via E-Commerce
- Internacionalização das PME
- Programa de apoio individualizado para a promoção digital
- Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0)
- Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais
- Vales Incubadoras/Aceleradoras
- Digital Innovation Hubs

- Experimentação e teste de tecnologias digitais na fase prévia à decisão de investimento
- Qualificação e formação em competências digitais
- Apoio na procura de financiamento para investimento em tecnologias digitais;
- Atuação como facilitador, juntando indústria, empresas e entidades da Administração Pública que necessitem de adotar novas soluções tecnológicas, com empresas, nomeadamente Startups e PME que já disponham de soluções digitais prontas para o mercado;
- Prestação de apoio a Startups para fomentar o ecossistema de empreendedorismo, através de serviços de incubação/aceleração;
- Selos de Certificações de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade

Empresas

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Entidades
beneficiárias
finais

- Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII);
- Entidades gestoras dos clusters de competitividade;
- Entidades da Administração Pública;
- Associações empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

Nota: Os avisos de abertura de concurso (AAC) especificam a tipologia de entidades beneficiárias a admitir em cada medida.



16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e dos investimentos a que se candidata, incluindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional;
- Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos Fundos Europeus;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Possuir um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Não se enquadrar no conceito de empresa em dificuldade nos termos da definição que consta do n.º 18 do artigo 2.º do RGIC, ou demonstrar que esse enquadramento resultou do impacto da situação de pandemia de COVID-19, aplicando-se as condições definidas no Regulamento (UE) 2020/972 da Comissão, de 2 de julho de 2020.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
- Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos nos respetivos AAC;
- Ter data de início dos trabalhos após a data do pedido de auxílio ou da candidatura, tal como definido no n.º 23 do artigo 2.º e no artigo 6.º do RGIC;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira;
- Cumprir o princípio do «Não prejudicar significativamente» ou «Do no significant harm» (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU);
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados;
- Obter uma avaliação final favorável dos critérios de seleção;
- Estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, e regulamentares que lhes forem aplicáveis;
- Apresentar uma matriz de risco, com avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança, bem como as respetivas medidas de mitigação.



Empresas

16. PRR | Sistema de Incentivos «Empresas 4.0»

Despesas
não
elegíveis

1. Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
2. Investimentos que decorram de obrigações emergentes de acordos ou contratos de concessão com o Estado ou do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades propostas;
3. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;
4. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis do projeto;
5. Aquisição de bens em estado de uso;
6. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
7. Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
8. Juros e encargos financeiros;
9. Fundo de maneiio;
10. Compra de imóveis, incluindo terrenos;
11. Trespasse e direitos de utilização de espaços;
12. Publicidade corrente.



17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Objetivo: Apoiar projetos individuais de PME que, suportados em planos de ação detalhados, induzam a concretização de estratégias de internacionalização digital baseadas na implementação de tecnologias e processos associados à Indústria 4.0 que configurem ajustamentos aos modelos de negócio internacionais, anulando barreiras geográficas e introduzindo alterações na relação entre os vários intervenientes na cadeia de valor, bem como com o cliente.

Poderá aceder
ao aviso [aqui](#).

Prioridades visadas neste Aviso:

1. A sensibilização, capacitação e consultoria a PME novas exportadoras, com o objetivo de promover a sua internacionalização por canais digitais;
2. O apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada.

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e dos investimentos a que se candidata, incluindo o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional;
- Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos Fundos Europeus;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Possuir um estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUTS II

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Não se enquadrar no conceito de empresa em dificuldade nos termos da definição que consta do n.º 18 do artigo 2.º do RGIC, ou demonstrar que esse enquadramento resultou do impacto da situação de pandemia de COVID-19, aplicando-se as condições definidas no Regulamento (UE) 2020/972 da Comissão, de 2 de julho de 2020.
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto;
- Cumprir as regras aplicáveis aos auxílios de Estado;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Não ter apresentado os mesmos investimentos em candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Enquadrar-se nos objetivos e prioridades definidos nos respetivos AAC;
- Ter data de início dos trabalhos após a data do pedido de auxílio ou da candidatura, tal como definido no n.º 23 do artigo 2.º e no artigo 6.º do RGIC;
- Demonstrar viabilidade económico-financeira;
- Cumprir o princípio do «Não prejudicar significativamente» ou «Do no significant harm» (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da EU);
- Integrar toda a informação exigida no âmbito da instrução do processo de candidatura, nos termos dos respetivos avisos, respeitando as condições e os prazos fixados;
- Obter uma avaliação final favorável dos critérios de seleção;
- Estar em conformidade com as disposições legais, nacionais e europeias, e regulamentares que lhes forem aplicáveis;
- Apresentar uma matriz de risco, com avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança, bem como as respetivas medidas de mitigação.

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Critérios de Elegibilidade e Condições de Acesso ao Aviso

O beneficiário final deverá possuir situação líquida positiva no exercício fiscal completo anterior ao ano da candidatura, sendo obrigatória a submissão da Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa a esse ano. Em alternativa, poderá ser apresentado Balanço intercalar posterior, certificado por ROC, desde que reportado até à data de candidatura. As empresas que à data da candidatura tenham menos de um ano de atividade não se encontram sujeitas à presente condição de acesso.

Condição de acesso:

A realização de um Diagnóstico E-commerce prévio, com uma pontuação final superior a 20 pontos. Neste contexto, incumbe à AICEP, EPE, considerando a sua experiência e o conjunto de serviços de suporte aos processos de internacionalização que disponibiliza às PME nacionais, e com vista à otimização da aplicação dos fundos públicos alocados a esta Medida, proceder à realização do referido Diagnóstico E-commerce às PME candidatas.

Empresas

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Despesas

- As aquisições de equipamentos e software diretamente relacionados com a implementação do projeto.

Elegíveis

- Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em e-commerce e marketing digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ).

Empresas

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Despesas

Elegíveis

- ❑ As despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:
 - Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
 - User-Centered Design (UX);
 - Desenho, implementação, otimização de plataformas de Web Content Management (WCM), Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce; Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e fees de adesão durante o período de execução do projeto;
 - Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA);
 - Social Media Marketing;
 - Content Marketing;
 - Display Advertising;
 - Mobile Marketing;
 - Business Intelligence e Web Analytics.



Empresas

17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Despesas

Elegíveis

Nota adicional:

- Podem ainda ser consideradas elegíveis outras despesas de investimento em atividades complementares às acima enunciadas, a aprovar casuisticamente e desde que fique demonstrada a sua relevância para o desenvolvimento dos projetos.
- São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Dotação

Dotação

A dotação afeta ao presente concurso é de 4,5 milhões de euros, sem prejuízo de poder vir a ser reforçada em função das candidaturas que vierem a ser selecionadas



17. PRR | AVISO N.º 08/C16-i02/2022 - Internacionalização via E-commerce.

Forma dos apoios e taxa de financiamento:

O apoio a conceder no âmbito deste Aviso reveste a forma de incentivo não reembolsável, calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 50%.

Limiares mínimos e máximos de despesa elegível:

- 10.000 € e 25.000 €, para projetos enquadrados na tipologia “Novas Exportadoras”;
- 25.000 € e 85.000 €, para projetos enquadrados na tipologia “Mais Mercados”.

A tipologia “Novas Exportadoras” enquadrará os projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 20 pontos e inferior a 75 pontos no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado.

A tipologia “Mais Mercados” enquadrará os projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que demonstrem melhores condições para promover o alargamento e a diversificação de mercados de exportação através de canais digitais, traduzidas numa pontuação final igual ou superior a 75 pontos obtida no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado.

Poderá aceder ao aviso supramencionado, [aqui](#).

Poderá ser igualmente útil consultar as [FAQ](#).



Empresas

18. Acelerar a eficiência e a transição energética

Dotação:

290 M €

- Descarbonização no domínio industrial;
- Produção de energias renováveis;
- Incentivar a mudança de fontes de energia;
- Redução de emissões;
- Monitorização e otimização do consumo.

Execução:

A partir de

1 de

Outubro

19. Internacionalização

Dotação:

30 M €

- Reforço da presença internacional das empresas
- Acesso a novos mercados
- Promoção externa

Empresas

20. Linha de financiamento ao setor social

**Montante
máximo
120 M €**

Esta linha destina-se a IPSS ou entidades equiparadas sem fins lucrativos e compreende um montante máximo 120 M € +120M€ para participação financeira face ao aumento do valor do gás às instituições particulares de solidariedade social ou entidades equiparadas sem fins lucrativos que desenvolvam respostas sociais de carácter residencial.

**Duração:
até 31
dezembro
2023**



21. Novas medidas fiscais

Suspensão temporária do ISP e da taxa de carbono sobre o gás natural utilizado na produção de eletricidade e cogeração.

- Majoração de IRC em 20% dos gastos com:
 - Eletricidade e gás natural
 - Fertilizantes, rações e outra alimentação para atividade de produção agrícola
- Prorrogação do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário (GPE) até final do ano.
 - Prorrogação da redução temporária do ISP aplicável ao Gasóleo Agrícola até final do ano.
- Os gastos com eletricidade e gás natural serão excepcionalmente majorados, em 20 %, para efeitos do apuramento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC). De forma conjunta, propõe-se que os gastos incorridos para efeitos de produção agrícola com fertilizantes e alimentação animal, que beneficiam correntemente de uma isenção extraordinária do imposto sobre o valor acrescentado, sejam também excepcionalmente majorados em 20 % para efeitos de IRC.

**Medidas
fiscais
lançadas
pelo
Governo
em
Setembro
de 2022**

22. Outras medidas fiscais em vigor

- Prorrogação, pelo prazo de 5 anos, da majoração de 20 % no IRC dos custos com combustíveis, para empresas de transporte público de passageiros ou de mercadorias;
- Redução em 50 % das taxas de imposto único de circulação aplicáveis sobre os veículos da categoria D;
- Alteração ao regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transportes de mercadorias para o tornar aplicável aos abastecimentos até ao limite máximo de 40 000 litros por viatura;
- Mecanismo temporário de gasóleo profissional extraordinário que prevê um reembolso parcial dos impostos especiais de consumo para o transporte público de mercadorias;

22. Outras medidas fiscais em vigor

- No sistema de incentivos inovação produtiva, o registo de pedidos de auxílio para concursos a lançar relativos a projetos de inovação produtiva;
- Prolongamento, até ao fim de 2022, dos mecanismos temporários de redução da carga fiscal aplicável sobre a aquisição de gasóleo e de gasolina, por via da redução do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), equivalente à descida da taxa do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) de 23 % para 13 %, da devolução, por via do ISP, da receita adicional do IVA, bem como da suspensão da atualização da taxa de carbono;
- Redução temporária da taxa unitária do ISP aplicável, no continente, ao gasóleo colorido e marcado.

23. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

Poderá
aceder ao
aviso [aqui](#).

Objetivo: Apoiar startups, sendo suscetíveis de apoio projetos enquadrados na promoção de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais com contributo positivo para a transição climática através da elevada eficiência na utilização de recursos, que permitam a redução dos impactos da poluição, que fomentem a economia circular, que constituam novas soluções de produção energética e/ou que se caracterizem pela utilização de Dados Abertos ou de Inteligência Artificial, nomeadamente:

- > **Apoio ao arranque e crescimento** - Financiamento a startups em fase de arranque;
- > **Apoio a participação em programas de ignição e aceleração** - Financiamento de startups que se candidatem a programas de ignição ou de aceleração;
- > **Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto** - Financiamento destinado à demonstração de tecnologia ou modelo de negócio/serviço, desenvolvidos por startups, que permita à Startup fazer uma demonstração da sua tecnologia comprovando a sua eficácia.

23. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

Poderá
aceder ao
aviso [aqui](#).

Entidades elegíveis:

Startups que assumam a forma de PME, de qualquer natureza ou forma jurídica, que tenham sido criadas há menos de 10 anos.

Condições de elegibilidade das operações:

Os projetos deverão ser desenvolvidos por startups que tenham ou queiram desenvolver modelos de negócio, produtos ou serviços digitais, com componente verde e em setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

Os projetos deverão identificar ações e boas práticas que incentivem a participação do sexo subrepresentado.

Taxa de financiamento: O montante de financiamento a conceder no âmbito do presente Aviso corresponde a **30.000€** por beneficiário.

23. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

A apresentação das candidaturas é realizada através de formulário eletrónico, disponível a partir de 25/11/2022, na página eletrónica do IAPMEI, no Balcão dos Fundos

Despesas elegíveis: Os apoios são concedidos sob a forma de financiamento não reembolsável, sendo consideradas despesas elegíveis as seguintes:

- Custos com recursos humanos existentes ou a contratar, destinados às atividades a desenvolver no âmbito do projeto até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de recursos humanos;
- Aquisição de Serviços Externos Especializados, tais como serviços de apoio à digitalização de processos de negócios, serviços de marketing, de desenvolvimento de produtos e serviços, de consultoria e de outros serviços especializados para a prossecução dos objetivos do projeto;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software, destinado às atividades a desenvolver no âmbito do projeto;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos (calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos).

23. Voucher para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

A apresentação das candidaturas é realizada através de formulário eletrónico, disponível a partir de 25/11/2022, na página eletrónica do IAPMEI, no Balcão dos Fundos

Despesas não- elegíveis:

- Custos normais de funcionamento do beneficiário, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição, e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;
- Investimentos que decorram de obrigações emergentes de acordos ou contratos de
- concessão com o Estado ou do cumprimento de obrigações legais aplicáveis às atividades propostas;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250 ;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis do projeto;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário;
- Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte;
- Juros e encargos financeiros;
- Fundo de maneo;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- Publicidade corrente.

MEDIDAS EUROPEIAS

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

OBJETIVOS:

Este programa tem como objetivo apoiar a exploração de ideias sobre novas tecnologias, apreciando as colaborações científicas interdisciplinares de elevado risco/ganho que sustentam disrupções tecnológicas.

BENEFICIÁRIOS:

- Cientistas visionários;
- investigadores empreendedores;
- Organizações de investigação;
- *Start ups*;
- PMEs de base tecnológica;
- Indústrias interessadas em investigação e inovação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de consórcios de investigadores e outros parceiros de, pelo menos, 3 países diferentes.
- Existe a possibilidade de participação de:
- equipas individuais e pequenos consórcios (2 parceiros).

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

O Programa EIC Pathfinder consiste numa combinação de financiamento de desafios abertos *challenge open* e desafios orientados *challenge driven*, a saber:

Financiamento aberto (Challenge open) - A maior parte do financiamento dirige-se ao EIC Pathfinder Open, que financia projetos em qualquer área de ciência ou tecnologia, com base em investigação interdisciplinar de alta tecnologia de alto risco/alto ganho.

Desafios Orientados (Challenge driven) - O financiamento EIC Pathfinder está também disponível para desafios específicos, tendo como exemplo os desafios designados para 2021:

- Consciencialização (*Awareness inside*);
- Ferramentas para medir e estimular a atividade no tecido cerebral;
- Tecnologias emergentes na terapia das células e dos genes;
- Novas vias para a produção do hidrogénio verde;
- Engenharia de material vivo (*Engineered living material*).

1. Programa EIC Pathfinder

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

CANDIDATURAS:

De modo a efetuar uma candidatura ao Programa EIC Pathfinder, poderá fazê-lo [aqui](#).

TAXA DE FINANCIAMENTO & FORMA DE APOIO:

O apoio é disponibilizado através de subsídios de 3 até 4 milhões de euros para apoiar o desenvolvimento inicial de futuras tecnologias (tais como: várias atividades correspondentes a *Technology Readiness Level* 1-3 até à prova do conceito (*proof of concept*))

Poderão igualmente receber fundos adicionais, de modo a testar o potencial de inovação dos seus resultados de investigação.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

- Candidaturas individuais:
 - Pequenas e Médias Empresas;
 - Start-ups;
 - *Spin offs* ;
 - Organizações de investigação;
 - Universidades
- Pequenos consórcios (até um máximo de 5 parceiros).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

Limitado a candidaturas baseadas em resultados gerados pelos seguintes projetos:

- EIC Pathfinder (incluindo projetos financiados no *EIC pilot Pathfinder, Horizon 2020 FET Open, FET Proactive FET Flagships e FET ERA net calls*)
- European Research Council (*Horizon 2020 Proof of Concept*)

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

Elegibilidade - De modo que a sua candidatura seja aceite, será necessário demonstrar que é o detentor dos Direitos de Propriedade Intelectual (ou dos direitos necessários para comercializar os resultados de um dos projetos considerados elegíveis).

No **EIC Transition Open** a maior parte do financiamento será atribuído através de convites, sem áreas temáticas pré-definidas.

Relativamente ao **EIC Transition Challenge**, este programa apoia inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em:

- **Desafio Tecnologias e Instrumentos do Laboratório ao Paciente:**

As propostas podem ter como alvo qualquer tecnologia relativa a necessidades de saúde importantes no tratamento clínico e cuidados dos pacientes.

- **Desafio Recolha e Armazenamento de Energia:**

As propostas têm como objetivo o desenvolvimento de tecnologias de armazenamento de energia ou tecnologias combinadas de recolha/armazenamento de energia prontas para investimento e desenvolvimento de negócios.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

- Pequenas e Médias Empresas individuais, em particular *start-ups* e empresas *spinout* para desenvolver e escalar inovações disruptivas. *Midcaps* que possuam até 500 trabalhadores. (excepcionalmente)

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS & CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Candidaturas de inovadores de todos os Estados Membros e países associados ao Programa Horizonte Europa;
- Candidaturas de *start-ups* e PMEs dirigidas por mulheres (*female CEOs*) são particularmente bem-vindas;

Candidatura preliminar: será necessário enviar um *pitch*, um *slide deck* e responder a um pequeno conjunto de perguntas sobre o projeto de inovação e a equipa.

O prazo de resposta normalmente demorará cerca de 4 semanas.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

FINANCIAMENTO & OUTRAS FORMAS DE APOIO:

- Subsídios até 2.5 milhões de euros para custos de desenvolvimento da inovação.
- Investimentos (direct equity investments) até 15 milhões geridos pelo EIC Fund para expansão, entre outros custos relevantes.
- Serviços de coaching, mentoria e facilitação do acesso a investidores e grandes empresas.

SELO DE EXCELÊNCIA:

Este selo será atribuído a candidaturas que preencham todos os critérios na fase de avaliação à distância, mas que não obtenham financiamento por parte do Programa EIC.

Este selo ajudará na obtenção de financiamento através de outras fontes. No entanto, de modo a obtê-lo, a empresa deverá fornecer o seu consentimento para a partilha de informação básica relativamente à sua candidatura com outras organizações de apoio e financiamento.

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.

SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS:

Candidatura completa - caso preencha os requisitos básicos para participar no EIC Accelerator é convidado a preparar e submeter uma candidatura completa a uma das seguintes modalidades de financiamento:

- **EIC Accelerator Open**

- Apoio a inovações disruptivas em qualquer área ou aplicação tecnológica.

- **EIC Accelerator Challenge**

- Apoio a inovações disruptivas cujos principais impactos incidam em: Tecnologias Estratégicas nas áreas do Digital e da Saúde ou Inovações ligadas ao Pacto Ecológico para a recuperação económica.

[Datas-limite](#) para avaliação intercalar em 2022 (Accelerator Open e Accelerator challenges) (não haverá uma data-limite em janeiro 2022 como previsto inicialmente)

A candidatura completa será avaliada pelos peritos da Comissão Europeia à luz dos critérios do EIC Accelerator, para a atribuição de financiamento.

Na etapa final do processo de seleção, se a candidatura preencher todos os critérios, seguir-se-ão as entrevistas presenciais com um júri do EIC.

4. Outros programas de interesse

O Horizonte Europa decorrerá de 2021 a 2027.

- Programas de melhoria da competitividade das Empresas através da [Enterprise Europe Network](#) e da iniciativa [Erasmus for Young Entrepreneurs](#).
- [FundoInvestEU](#)

Estes programas fazem parte do seu terceiro pilar, Europa Inovadora.